

# LEI Nº. 2.475/2015

## Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação de dotações.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe **R\$4.485.872,67** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fic ha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Recur so</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade 01 Gabinete do Prefeito</b>				
21	02.0201.04.122.0401.2101.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.060,00
22	02.0201.04.122.0401.2101.33.90.46	100	Auxilio Alimentação	1.000,00
27	02.0201.04.124.0401.2104.31.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.680,00
33	02.0201.04.846.2802.2176.33.30.41	100	Contribuições	15.000,00
34	02.0201.04.846.2802.2177.33.30.41	100	Contribuições	10.000,00

<b>Unidade 02 Sec. Mun. Fazenda e Planejamento</b>				
36	02.0202.04.123.0403.2105.31.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	136.750,09
37	02.0202.04.123.0403.2105.31.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
42	02.0202.04.123.0403.2105.33.90.35	100	Serviços de Consultoria	12.000,00
44	02.0202.04.123.0403.2105.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.249,91
45	02.0202.04.123.0403.2105.33.90.46	100	Auxilio Alimentação	15.000,00
47	02.0202.04.123.0403.2105.33.90.93	100	Indenizações e Restituições	10.000,00
51	02.0202.28.841.2801.2106.46.91.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
<b>Unidade 03 Sec. Mun. Administração e RH</b>				
57	02.0203.04.122.0401.1102.44.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00
59	02.0203.04.122.0401.2108.31.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	155.000,00
61	02.0203.04.122.0401.2108.31.90.16	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
64	02.0203.04.122.0401.2108.33.90.30	100	Material de Consumo	28.000,00
65	02.0203.04.122.0401.2108.33.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00
66	02.0203.04.122.0401.2108.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.060,00
67	02.0203.04.122.0401.2108.33.90.46	100	Auxilio Alimentação	34.000,00
<b>Unidade 05 Fundo Municipal de Saúde</b>				
193	02.0205.10.122.1019.2122.33.90.30	102	Material de Consumo	29.000,00
195	02.0205.10.122.1019.2122.33.	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	19.000,00

	90.36		Física	
196	02.0205.10.122.1019.2122.33. 90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00
207	02.0205.10.301.1001.2114.31. 90.04	102	Contratação por Tempo Determinado	1.227.735, 67
211	02.0205.10.301.1001.2114.31. 90.13	102	Obrigações Patronais	360.000,00
213	02.0205.10.301.1001.2114.31. 90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.500,00
217	02.0205.10.301.1001.2114.31. 91.13	102	Obrigações Patronais	249.000,00
219	02.0205.10.301.1001.2114.31. 91.41	102	Contribuições	58.000,00
<b>Unidade 06 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
429	02.0206.08.122.0801.2162.33. 90.30	100	Material de Consumo	13.000,00
438	02.0206.08.243.0801.2171.31. 90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
442	02.0206.08.243.0801.2171.33. 90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
445	02.0206.08.243.0801.2173.33. 90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
450	02.0206.08.244.0801.1151.44. 90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
463	02.0206.08.244.0801.1154.44. 90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
481	02.0206.08.244.0801.2151.33. 90.39	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.920,00
485	02.0206.08.244.0801.2152.33. 90.30	129	Material de Consumo	114.280,00
484	02.0206.08.244.0801.2152.33. 90.30	100	Material de Consumo	30.768,00
488	02.0206.08.244.0801.2152.33. 90.36	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.640,00

505	02.0206.08.244.0801.2155.33.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.300,00
506	02.0206.08.244.0801.2155.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
521	02.0206.08.244.0801.2163.33.90.36	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.580,00
520	02.0206.08.244.0801.2163.33.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
523	02.0206.08.244.0801.2163.33.90.39	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.620,00
526	02.0206.08.244.0801.2166.33.90.30	100	Material de Consumo	800,00
538	02.0206.08.244.0801.2167.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00
541	02.0206.08.244.0801.2169.33.90.30	100	Material de Consumo	95.000,00
542	02.0206.08.244.0801.2169.33.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	91.000,00
547	02.0206.08.244.0801.2170.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
548	02.0206.08.244.0801.2172.33.50.43	100	Subvenções Sociais	40.000,00
557	02.0206.16.482.0801.2168.33.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140,00
564	02.0206.27.812.2701.2175.31.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
<b>Unidade 07 Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos</b>				
577	02.0207.15.451.1501.2128.31.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	315.000,00
<b>Unidade 08 Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Econômico</b>				
616	02.0208.18.541.2001.2130.31.91.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
619	02.0208.23.691.2001.1120.44.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	109.989,00

625	02.0208.23.691.2001.2131.33.90.30	100	Material de Consumo	20.000,00
			<b>Total</b>	<b>4.485.872,67</b>

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial de dotações orçamentárias, no importe total de **R\$4.485.872,67** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), constante do orçamento vigente:

<b>Fic ha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Recur so</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade 01 Gabinete do Prefeito</b>				
1	02.0201.04.062.0402.2103.31.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.300,00
13	02.0201.04.122.0401.2101.31.90.94	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
15	02.0201.04.122.0401.2101.33.50.43	100	Subvenções Sociais	17.440,00
18	02.0201.04.122.0401.2101.33.90.31	100	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport.	5.000,00
19	02.0201.04.122.0401.2101.33.90.32	100	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	30.000,00
26	02.0201.04.122.0401.2101.33.91.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
29	02.0201.04.124.0401.2104.33.90.35	100	Serviços de Consultoria	87.000,00
30	02.0201.04.124.0401.2104.33.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

35	02.0201.04.846.2802.2178.3 3.20.41	100	Contribuições	27.000,00
<b>Unidade 02 Sec. Mun. Fazenda e Planejamento</b>				
48	02.0202.28.841.2801.2106.3 2.90.21	100	Juros sobre a dívida por contratos	40.000,00
49	02.0202.28.841.2801.2106.3 3.90.91	100	Sentenças Judiciais	30.000,00
50	02.0202.28.841.2801.2106.4 6.90.77	100	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanc.	271.000,00
<b>Unidade 03 Sec. Mun. Administração e RH</b>				
58	02.0203.04.122.0401.1102.4 4.90.52	124	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
60	02.0203.04.122.0401.2108.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.128,00
68	02.0203.04.122.0401.2108.3 3.90.47	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.372,00
70	02.0203.04.122.0401.2108.3 3.90.93	100	Indenizações e Restituições	2.000,00
71	02.0203.04.122.0401.2108.3 3.91.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
73	02.0203.09.272.0901.2109.3 1.91.13	100	Obrigações Patronais	550.000,00
75	02.0203.09.272.0901.2109.3 3.91.97	100	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	189.000,00
<b>Unidade 05 Fundo Municipal de Saúde</b>				
208	02.0205.10.301.1001.2114.3 1.90.04	148	Contratação por Tempo Determinado	77.835,80
<b>Unidade 06 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
432	02.0206.08.122.0801.2162.3 3.90.39	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.231,00
440	02.0206.08.243.0801.2171.3 3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
441	02.0206.08.243.0801.2171.3	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	43.800,00

	3.90.36		Física	
442	02.0206.08.243.0801.2171.3 3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
444	02.0206.08.243.0801.2173.3 3.90.30	100	Material de Consumo	2.000,00
446	02.0206.08.243.0801.2173.3 3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
447	02.0206.08.244.0801.1151.4 4.90.51	100	Obras e Instalações	40.000,00
448	02.0206.08.244.0801.1151.4 4.90.51	129	Obras e Instalações	350.000,00
449	02.0206.08.244.0801.1151.4 4.90.51	142	Obras e Instalações	90.000,00
451	02.0206.08.244.0801.1151.4 4.90.52	124	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
452	02.0206.08.244.0801.1151.4 4.90.52	129	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
453	02.0206.08.244.0801.1151.4 4.90.52	142	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
467	02.0206.08.244.0801.1157.4 4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
469	02.0206.08.244.0801.1158.4 4.90.52	129	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
473	02.0206.08.244.0801.2151.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.409,00
474	02.0206.08.244.0801.2151.3 1.90.11	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.400,00
475	02.0206.08.244.0801.2151.3 3.90.14	129	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
476	02.0206.08.244.0801.2151.3 3.90.30	100	Material de Consumo	36.600,00
477	02.0206.08.244.0801.2151.3 3.90.30	129	Material de Consumo	21.502,17
478	02.0206.08.244.0801.2151.3	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	30.000,00

	3.90.36		Física	
479	02.0206.08.244.0801.2151.3 3.90.36	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
482	02.0206.08.244.0801.2152.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoal Civil	181.059,00
489	02.0206.08.244.0801.2152.3 3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.768,00
490	02.0206.08.244.0801.2152.3 3.90.39	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.520,00
494	02.0206.08.244.0801.2153.3 3.90.48	156	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00
495	02.0206.08.244.0801.2154.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoal Civil	20.097,00
498	02.0206.08.244.0801.2154.3 3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
501	02.0206.08.244.0801.2155.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoal Civil	182.607,00
502	02.0206.08.244.0801.2155.3 1.90.11	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoal Civil	33.000,00
503	02.0206.08.244.0801.2155.3 3.90.30	100	Material de Consumo	1.000,00
511	02.0206.08.244.0801.2159.3 3.90.30	100	Material de Consumo	100,00
517	02.0206.08.244.0801.2163.3 1.90.11	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoal Civil	21.193,70
518	02.0206.08.244.0801.2163.3 3.90.30	100	Material de Consumo	1.000,00
519	02.0206.08.244.0801.2163.3 3.90.30	129	Material de Consumo	4.600,00
522	02.0206.08.244.0801.2163.3 3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
525	02.0206.08.244.0801.2166.3 3.90.14	129	Diárias	1.000,00
527	02.0206.08.244.0801.2166.3	129	Material de Consumo	1.000,00

	3.90.30			
528	02.0206.08.244.0801.2166.3 3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
529	02.0206.08.244.0801.2166.3 3.90.39	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
530	02.0206.08.244.0801.2167.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.527,00
531	02.0206.08.244.0801.2167.3 1.90.11	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
532	02.0206.08.244.0801.2167.3 1.90.11	156	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.430,00
533	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.14	100	Diárias - Pessoal Civil	400,00
534	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.30	100	Material de Consumo	9.300,00
535	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.30	129	Material de Consumo	1.000,00
536	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
537	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.36	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
539	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.39	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
540	02.0206.08.244.0801.2167.3 3.90.48	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.600,00
546	02.0206.08.244.0801.2170.3 3.90.46	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00
549	02.0206.08.244.0801.2174.3 1.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
550	02.0206.08.244.0801.2174.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.430,00
555	02.0206.16.482.0801.2168.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.630,00
556	02.0206.16.482.0801.2168.3	100	Material de Consumo	140,00

	3.90.30			
565	02.0206.27.812.2701.2175.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoa Civil	112.064,00
<b>Unidade 07 Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos</b>				
573	02.0207.15.451.1501.1117.4 4.90.51	124	Obras e Instalações	103.000,00
578	02.0207.15.451.1501.2128.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
579	02.0207.15.451.1501.2128.3 1.90.16	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00
590	02.0207.15.451.1501.2128.3 3.90.46	100	Auxilio Alimentação	74.000,00
<b>Unidade 08 Sec. Mun. Meio Ambiente e Des. Econômico</b>				
606	02.0208.18.541.2001.2130.3 1.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	85.589,00
621	02.0208.23.691.2001.2131.3 1.90.04	100	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
622	02.0208.23.691.2001.2131.3 1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pressoa Civil	12.000,00
623	02.0208.23.691.2001.2131.3 1.90.94	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
629	02.0208.23.691.2001.2131.3 3.90.46	100	Auxilio Alimentação	8.000,00
<b>ORGÃO 03 Fundo Mun. Previdência</b>				
22	03.0301.09.272.0001.6015.3 1.90.01	103	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada	262.000,00
23	03.0301.09.272.0001.6015.3 1.90.03	103	Pensões do RPPS e do Militar	76.000,00
24	03.0301.09.272.0001.6015.3 1.90.05	103	Outros Benefícios Previden. Do Servidor/Militar	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>4.485.872, 67</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de Abril de 2015.

**José Clarete Pimenta**  
**Prefeito Municipal**